



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 05

Ilmo. Sr. Diretor da Saúde – Rodrigo Leonardi

Assunto: Atendimento médico e uso de telefone celular.

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas –, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência, com o objetivo de apresentar o seguinte

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Acerca dos atendimentos efetuados nas Unidades de Saúde deste Município.

Inicialmente cumpre pontuar que o presente pedido decorre de inúmeras reclamações de munícipes sobre o atendimento prestados pelos profissionais de saúde do Município, sendo o maior deles, o uso do telefone celular dentro da Unidade por profissionais durante o horário de trabalho.

Inclusive, cumpre destacar que presencie alguns episódios lamentáveis neste sentido, conforme descreverei: Acompanhando familiares em consulta presenciei funcionários fora do posto de trabalho em conversa com outros profissionais fazendo aumentar o tempo de espera de atendimento, o que seria inevitável, considerando que quem deveria estar no posto de trabalho estava conversando com outros profissionais, por obvio, não se discute que o profissional não deva conversar, porém, desde não haja atendimentos, o que não foi o caso no dia.

Não obstante a demora do atendimento por profissionais fora do posto de trabalho, ainda, teve momento em que profissionais estavam distraídos no celular, não observando a necessidade de atendimento do público. É nítido o uso do celular por todos os profissionais da Unidade e também por médicos, que ganham para efetuar seu trabalho com excelência, por obvio, não há proibições de uso, desde que não haja munícipes para o atendimento.

Não obstante a atrasos no atendimento e uso excessivo de celular, ainda fomos atendidos pelo Dr. Kleber Morão um pouco desatento no atendimento.

Nos termos do Regimento Interno, requer-se a resposta no prazo do art. 285, § 2º, ou seja, 15 dias corridos a contar do recebimento deste pedido de informação



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Justifico o presente pedido conforme já salientado acima devido a reclamações de munícipes e a episódios presenciados por este vereador, requerendo, que Vossa Senhoria, tome providências no sentido de amenizar os fatos relatados, evitando assim dessabores futuros.

Sem mais para o momento, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Pedra Bela/SP, 20 de junho de 2023.

ANDERSON LUIZ CENCIANI

VEREADOR